



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 07.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 663/2001, DE 23/05/2001

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências.”

“O **Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para a instalação de uma Unidade de Atendimento do INSS, denominada Unidade de Atendimento Cidade – PREVCidade.

Artigo 2º - Para o desenvolvimento do presente convênio, fica a cargo do Município de Rosana, providenciar do próprio patrimônio, construir, ou locar prédio comercial urbano, localizado no Município, pelo valor mensal de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

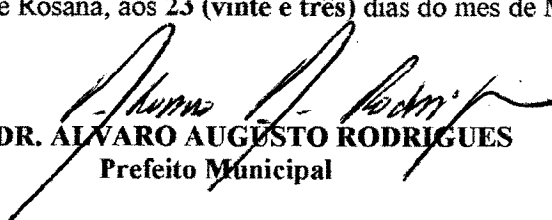
Parágrafo Único – O Município de Rosana também arcará com as despesas de luz, água, telefone, material permanente de consumo, serviços de segurança e limpeza, equipamento de informática (CPU, impressora e NOBREAK), rateador e circuito dedicado de dados, para instalação dos equipamentos do PREVFone, PREVFacil e PREVNet, devendo ainda designar até 02 servidores, mediante portaria para realização dos serviços.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

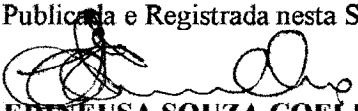
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal n.º 492/98, de 16/12/98.

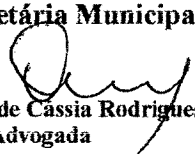
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2001.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Drª Rita de Cassia Rodrigues
Advogada